LEI N.° 3.441

"AUTORIZA O RECONHECIMENTO E CANCELAMENTO DE DÍVIDA".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado ao reconhecimento do saldo credor em favor da empresa ESTRE SPI AMBIENTAL S/A, no valor de R$ 172.733,97 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), decorrente do termo de acordo firmado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB para encerramento de procedimento administrativo de fiscalização e imposição de multa, correspondente à Concorrência Pública n°. 01/2012, Processo n°. 02/2012, Contrato n°. 02/2012, referente à prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, que originou na compensação de créditos e saldo remanescente de dívidas do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º A dívida com a empresa será paga em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.636,70.

Art. 3º A Secretaria de Finanças da Prefeitura deverá efetuar o cancelamento de sua dívida e empenhos com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB, e ato contínuo, inscrever no passivo de longo prazo a dívida com a empresa ESTRE SPI AMBIENTAL S/A no valor de R$ 172.733,97 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria do orçamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de Setembro de 2019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 035/2019: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.276.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete